

# **Manifesto e Recomendações Coletivas**

## **Direito à Água e à Segurança Sanitária em Salvador/BA**

A questão do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de coleta de resíduos sólidos e de manejo de águas da chuva, em Salvador, configura problema de longa data, que atinge prioritariamente os moradores de territórios populares, sobretudo os periféricos, com grande concentração de população negra<sup>1</sup>. Nestes territórios, se vivencia cotidianamente a intermitência na distribuição de água, insuficiência e vazamentos na rede coletora de esgotos sanitários, e resíduos a céu aberto e alagamentos. No atual contexto global, em que a pandemia da COVID-19 se espalha pelo Brasil, as condições sanitárias e de abastecimento de água tornam-se questão ainda mais grave, envolvendo vida ou morte.

Já são inúmeras as informações e notícias sobre a intermitência na distribuição de água nos territórios populares em Salvador desde o início da pandemia, envolvendo interrupções tanto temporárias, como mais prolongadas, em mais de 100 bairros e comunidades<sup>2</sup>, algumas localizadas em regiões mais centrais de Salvador, como Santa Cruz/Nordeste de Amaralina ou Alto da Sereia/Ondina, mas em sua maioria são bairros ou comunidades periféricas, como Saramandaia, Nova Constituinte, Uruguai, Lobato, Santa Luzia, diversos outros bairros do Subúrbio Ferroviário, Cajazeiras, Sussuarana, São Cristóvão, Itapuã para citar apenas alguns. Situações de maior precariedade habitacional, como as ocupações por movimentos de moradia, enfrentam ainda maiores dificuldades em termos de acesso à água, que é um direito humano essencial.

Somada a essa grave situação, que inviabiliza as condições de higiene individual e coletiva nestes territórios, o risco de contaminação da população aumenta ainda mais em função da insatisfatória coleta e tratamento dos esgotos sanitários, já apontados por diversos estudos como possíveis transmissores do vírus SARS-CoV-2. Além disso, devido ao precário sistema de drenagem urbana e ao ausente manejo de águas pluviais, parte da população soteroportana não somente enfrenta deslizamentos de terra, desabamentos e

1 Nestes territórios observam-se Índices de Saneamento Básico bastante abaixo daqueles observados nos bairros centrais e na orla atlântica, onde vive a população branca e de maior renda e escolaridade (Moraes 2019).

2 Dados de levantamentos realizados no contexto da pandemia por: projeto Mobiliza RAU+E/FAUFBA, Plataforma InteragirSSA/FAUFBA e Comitê Comunitário Virtual das Ações de Enfrentamento da Covid-19 nos bairros populares de Salvador, além daqueles publicizados pela Defensoria Pública do Estado em reportagem ao Bahia.ba (2020); além de inúmeras outras reportagens denunciando as dificuldades enfrentadas pelos moradores com os cortes e falta de abastecimento de água em diversos territórios populares de Salvador.

alagamentos associados à vazamentos de tubulações e despejo direto de esgoto nas encostas, como também surtos de dengue, chikungunya e zika, em paralelo à pandemia. Trata-se do grave problema do saneamento básico na cidade, que no atual momento ganha uma dimensão amplificada.

É importante destacar, diante deste cenário, algo que vem sendo pauta de inúmeras reivindicações sociais historicamente em Salvador: as condições de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos) ainda deficientes na cidade infringem direitos garantidos pela legislação vigente, dentre as quais destacamos:

- Constituição Federal (1988),
- Estatuto da Cidade (Lei Federal nº. 10.257/2001),
- Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007),
- Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010),
- Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (Lei Estadual nº 13.182/2014),
- Constituição do Estado da Bahia (1989),
- Política Estadual de Saneamento Básico/ (Lei. Estadual nº 11.172/2008),
- Código Sanitário do Estado da Bahia (Lei Estadual nº. 3.982/1981),
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (Lei Municipal Nº 9069/2016),
- Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (Lei Municipal Nº 9148/2016),
- Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Lei Municipal nº 8.915/2015 e seu Decreto Regulamentador nº 29.921/2018).

A Lei Nacional de Saneamento Básico tornou obrigatória a elaboração e implementação de um Plano de Saneamento Básico pelos municípios, como principal instrumento para o planejamento e gestão das políticas públicas na área de saneamento básico. Salvador elaborou parte deste Plano em 2010 (apenas para os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, faltando ainda os componentes manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos)<sup>3</sup>. Completando dez anos desta elaboração preliminar, não há

<sup>3</sup> Conforme Moraes (2019), a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico se arrasta desde 2010 até os dias atuais, embora o Decreto Municipal no 21.020, de 29 de julho de 2010, o Decreto Municipal nº 27.001, de 30 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal no 28.352, de 4 de abril de 2017, o tenham criado Comissão Executiva específica para tal. O máximo que conseguiram fazer foi a elaboração do Plano de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com apoio financeiro da Embasa, aprovado pela Lei nº 7.981, de 31 de maio de 2011, necessitando a conclusão dos Planos Setoriais de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana (incisos II e III, respectivamente, do art. 2o da referida Lei), bem como a compatibilização e consolidação desses três Planos e a edição pela Prefeitura Municipal de Salvador do Plano Municipal de Saneamento Básico e seu encaminhamento à Câmara Municipal para apreciação e aprovação em Lei, o que, segundo o art. 2o da referida Lei, deveria ter acontecido desde 29/6/2012 (Moraes, 2019:274). Assim, Salvador até hoje não possui um PMSB, não atendendo ao que estabelece sua LOM de 1990 e ao PDDU 2016. Em 2018, a PMS conseguiu um financiamento e realizou uma licitação para a contratação de empresa de consultoria visando elaborar o PMSB (os quatro componentes, logo, também revisaria os de abastecimento de água e de esgotamento sanitário), que seria acompanhado pela

nenhuma avaliação acerca de sua efetiva implementação, bem como sua revisão e atualização diante das transformações urbanas e ambientais ocorridas nestes dez anos.

Neste documento manifestamos nossa preocupação diante da gravidade da situação sanitária precarizada em grande parte da cidade de Salvador, que prejudica desproporcionalmente a vida das camadas populares, em especial a população negra, durante a atual pandemia da COVID-19. Para evitar um agravamento ainda maior da crise, entendemos como fundamental a implementação de medidas emergenciais diante da insuficiência dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos; e a drenagem e manejo das águas pluviais.

Nesse sentido, destacamos a urgente necessidade de revisão da parte já elaborada (abastecimento de água e esgotamento sanitário), e a elaboração dos componentes manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e sua integração com os outros dois, e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e somado às demais políticas públicas concernentes, essa carta se soma a iniciativas em curso em torno desta problemática na cidade por órgãos como a Promotora de Habitação e Urbanismo do Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado ou o Instituto de Arquitetos do Brasil - Bahia, pela Universidade Federal da Bahia, e pela sociedade civil no contexto da pandemia<sup>4</sup>, defendendo a implementação imediata de medidas emergenciais que, em diálogo com iniciativas comunitárias em andamento, podem minimizar o impacto da pandemia nos lugares mais vulneráveis da cidade.

Consideramos fundamental que estas medidas (tanto as emergenciais e imediatas, quanto as estruturais de médio e longo prazo) sejam implementadas de forma articulada pelos órgãos responsáveis tanto no âmbito do governo estadual, quanto da prefeitura municipal, reiterando que a compartimentação de competências, tal como em voga atualmente no que tange ao saneamento básico no município de Salvador, tem sido extremamente prejudicial para que se avance na implementação de políticas efetivas nessa área, acarretando ou agravando muitos dos problemas aqui elencados.

CEEXEC e já deveria ter sido elaborado e concluído, mas segue não realizado.

<sup>4</sup> Diante da precariedade e insuficiência das políticas públicas e medidas emergenciais governamentais para mitigar os impactos da pandemia nos territórios populares, em termos de ações efetivas de prevenção e combate ao COVID19, inúmeras iniciativas comunitárias têm sido realizadas não apenas em Salvador, mas em todo país, envolvendo ações de monitoramento, comunicação comunitária, implantação de estruturas emergenciais de acesso à água e higienização e incidência política, entre outras, dentre as quais destacamos aquelas promovidas pelo Comitê Comunitário Virtual das Ações de Enfrentamento da Covid-19 nos bairros populares de Salvador; pelos moradores de Nordeste de Amaralina (a exemplo do #Notifica Favela); pelo projeto Mobiliza RAU+E/FAUFBA (a exemplo do desenvolvimento e implantação dos pontos comunitários de higiene); por outros moradores de territórios populares como Lobato ou Sussuarana (que também tem implantado pontos de água e higiene, entre outras ações), para destacar apenas algumas, dentre as diversas ações da sociedade civil em curso.

## Medidas emergenciais<sup>5</sup>

Essas medidas compreendem-se como urgentes e necessárias para minimizar o avanço da pandemia atual da COVID-19 em Salvador. Conforme diversas recomendações elaboradas por especialistas na área de saneamento diante do contexto da pandemia<sup>6</sup>, um plano de emergência e contingência deveria ser implementado pelos municípios, para o qual estas recomendações pretendem contribuir. Também indica-se a criação da Comissão Municipal de Saneamento Básico em situação de pandemia por SARS-CoV-2, transmissor da COVID-19, coordenada pela Prefeitura Municipal de Salvador e Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A-Embasa, a fim de que sejam implementadas ações locais efetivas, como as medidas emergenciais aqui elencadas:

### Abastecimento de água potável

1. **Garantir** o funcionamento dos serviços públicos de **abastecimento de água** [Ondas 2020, MPRJ 2020]; dessa forma, **suspender** por tempo indeterminado os **cortes** de fornecimento de água, bem como reconectar aquelas famílias que atualmente têm suas ligações cortadas, garantindo um abastecimento mínimo a toda população, além das pessoas inscritas na Tarifa Social da Embasa. Seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, precisam-se 50L por dia e pessoa para suprir necessidades básicas e manter boas práticas de higiene, quantidade que se aumenta para 100L em caso de isolamento por causa de síndrome respiratória aguda grave de coronavírus SARS [OMS 2013].
2. **Interromper a cobrança das contas de água e esgoto** até o fim do pico da pandemia, incluindo todos os moradores de áreas de maior vulnerabilidade para além dos segmentos mais pobres da população cadastrados no cadastro social da Embasa [Ondas 2020, G1 2020, Tonucci Filho 2020].
3. **Assegurar água de forma regular**, em quantidade suficiente e com qualidade adequada, às comunidades que habitam em assentamentos precários nas áreas centrais e periféricas da Cidade, bem como em localidades e assentamentos rurais, garantindo diálogo e participação da comunidade nas soluções a serem implementadas [Ondas 2020, MPRJ 2020].
4. **Expandir o abastecimento** para as áreas não atendidas de ocupações espontâneas e periferias, considerando que a exigibilidade do direito à água e ao esgotamento sanitário para o enfrentamento da COVID-19 é fundamental e imprescindível para a efetividade das ações de saúde pública nos territórios [Ondas 2020, MPRJ 2020].

5 As medidas e recomendações aqui elencadas foram elaboradas em diálogo com diversas referências e reflexões elaboradas por especialistas no campo do urbanismo, planejamento urbano e saneamento básico e ambiental, elencadas ao final do documento.

6 Conforme referências ao final do documento.

5. Ativar um **sistema de abastecimento de água por meio de caminhões-pipa** em áreas que não dispõem de serviços públicos de água encanada ou onde o abastecimento é deficitário, bem como durante os períodos de cortes programados para manutenção de rede<sup>7</sup>, garantindo uma provisão mínima de 50L por habitante/dia, contendo 1,5mg/L de cloro residual livre no interior dos caminhões tanque [Sala Técnica de Saneamento 2020, MPRJ 2020].
6. Identificar e **mapear as áreas de alto risco** para transmissão do SARS-CoV-2, e áreas com saneamento básico precário ou ausente como variável importante para disseminação da COVID-19 [GeoCombate 2020]; Verificar in loco as condições de oferta de água tratada; Rastrear e **mapear os casos de infecção confirmados** para **avaliar a qualidade da água** e verificar a **situação dos esgotos sanitários** [Sala Técnica de Saneamento 2020, IAB-BA 2020].
7. **Identificar os locais** (cursos de água etc.) **com risco de contaminação** com placas padronizadas [Sala Técnica de Saneamento 2020].
8. Realizar a etapa de **desinfecção da água para abastecimento público**, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria 05/2017 do Ministério da Saúde, para os sistemas de tratamento e das soluções alternativas de abastecimento. E estabelecer procedimentos a serem realizados em **áreas sem tratamento (desinfecção) de água** [Sala Técnica de Saneamento 2020].
9. Estabelecer procedimentos de **distribuição de hipoclorito de sódio** para as populações em locais com abastecimento de água precário e **instalar cloradores** simplificados em comunidades, tanto na Cidade como nas ilhas, com orientação por profissional da área [Sala Técnica de Saneamento 2020].
10. Criar estratégias emergenciais para **garantir a saúde da população em situação de rua e trabalhadores dos serviços essenciais** que circulam pela Cidade, em especial com relação às demandas de água e provimento de condições para realização da higiene. Como exemplo, **distribuição de material de higiene pessoal e limpeza; instalação de pontos d'água** (pias, torneiras e bebedouros comunitários) frente de todos os prédios públicos e centros de transporte - como mercados, lojas, locais de culto, escolas e estações de trem ou ônibus; instalação de **banheiros químicos**; autorização de **acesso gratuito a banheiros públicos existentes**, inclusive os situados em espaços públicos educacionais e esportivos, cuja utilização esteja suspensa; e outras soluções que assegurem o acesso à água e instalações sanitárias adequadas e permanentes em locais de circulação públicos estratégicos como **medidas de saúde pública urbana** também no contexto de pós pandemia [OMS 2020, Sala Técnica de Saneamento 2020, Rolnik 2020, MPRJ 2020].

<sup>7</sup> Estes cortes são extremamente frequentes nos territórios populares de Salvador, tendo havido inúmeros deles desde o início da pandemia, denunciados por seus moradores em diversas reportagens, bem como junto à Defensoria Pública do Estado.

11. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário nas **unidades de saúde**, inclusive as emergenciais [Sala Técnica de Saneamento 2020].
12. **Assegurar o abastecimento de água, esgotamento sanitário** e disponibilidade de equipamentos para realização da **higiene pessoal em asilos** e demais residências comunitárias que abrigam idosos com baixa capacidade financeira, em abrigos para população de rua, e em **cadeias e presídios**, considerando o risco de rápida disseminação da doença nesses espaços, em função da aglomeração [Ondas 2020].

### **Esgotamento sanitário**

13. **Informar** tanto trabalhadores dos serviços públicos de saneamento básico quanto a população em geral sobre os **riscos de contágio pelo esgoto contaminado** [Sala Técnica de Saneamento 2020].
14. **Mapear vazamento de esgotos** e providenciar protocolo de ações de contenção imediata [Sala Técnica de Saneamento 2020, IAB-BA 2020], com destaque para as áreas de encostas, uma vez que com a chegada do período chuvoso a sobreposição dos processos pode acelerar os deslizamentos, desabamentos e alagamentos.
15. Estabelecer procedimentos a serem realizados em **áreas sem tratamento (desinfecção) de esgotos sanitários** [Sala Técnica de Saneamento 2020].
16. Como medida provisória e de proteção, para locais sem provisão do atendimento básico, assumir a responsabilidade de orientar o paciente em isolamento nos domicílios como tratar seus esgotos sanitários e realizar a desinfecção das instalações sanitárias, garantindo os meios para que se realize [Sala Técnica de Saneamento 2020].
17. Orientar os **hospitais** que não estão ligados ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador como tratar seus esgotos [Sala Técnica de Saneamento 2020], ação a ser realizada com o acompanhamento do Inema.
18. **Aplicar o agente desinfetante na estação de tratamento de esgotos (ETE)**, e, na medida do possível, desinfetar as redes coletoras [Sala Técnica de Saneamento 2020].
  - a. Uso de **fossas sépticas** e poço de absorção (sumidouros) em locais onde o lençol freático exceda 15 metros de profundidade
  - b. Uso de **tanque de sedimentação primário** com cloro e lançamento na rede coletora de esgoto nos casos em que o lençol freático tenha menos de 10 metros
  - c. Tratamento separado de excrementos ou águas residuais dos serviços de

saúde, **centros e unidades de atendimento especializados**. Para os pacientes de hospitais provisórios, recomenda-se à instalação de banheiros exclusivos (serviço sanitário e pias), de forma que esses devem estar o mais próximo possível das áreas de hospitalização.

### **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**

19. Realizar a **limpeza de ruas** com hipoclorito de sódio a 0,1%; desinfecção de áreas com aglomeração de pessoas (ruas e calçadas, hospitais, postos de saúde, prontos-socorros, praças, bancos, supermercados, farmácias, pontos de ônibus, Terminal Urbano, presídios, entre outros) e de águas paradas para evitar a proliferação de mosquitos transmissores de doenças virais. Sugere-se que o procedimento envolva profissionais da Secis, Guarda Municipal, Defesa Civil, e Embasa [Sala Técnica de Saneamento 2020, Niterói 2020].
20. Fiscalização efetiva das empresas contratadas pela Limpurb, para a **coleta completa de resíduos sólidos** em bairros com maior risco de contaminação, incluindo a remoção de resíduos acumulados nas ladeiras, becos estreitos, rios e fontes.
21. Campanha de **conscientização sobre riscos de infecção** por resíduos sólidos contaminados, incluindo a doação de materiais de proteção como máscaras, álcool gel e luvas para coletivos de catadores de resíduos reutilizáveis e recicláveis.

### **Drenagem e manejo de águas pluviais**

22. Promover a limpeza de “bocas de lobo”, **garantindo o escoamento das águas** de chuva drenadas pelas sarjetas para os logradouros com galerias pluviais, bem como planejar e efetivar a expansão desse atendimento, investindo em propostas alternativas para o escoamento das águas de chuva, como jardins drenantes, pisos permeáveis, canaletas drenantes, entre outros.
23. Realizar a coleta de água da chuva para uso em limpeza urbana [IAB-BA 2020] ou para produção de alimentos locais em jardins urbanos e hortas comunitárias.

Essas medidas, que são apenas algumas das quais poderiam e deveriam já estar sendo adotadas pelos órgãos e gestores públicos do Município e do Estado no contexto da pandemia, não substituem a necessidade de medidas estruturais, de médio e longo prazo, que compreendam a efetiva implementação de políticas públicas e viabilização de recursos para solucionar, em definitivo, o histórico problema do saneamento básico no município de Salvador, considerando as transformações exigidas pela pandemia e que se estenderão após o período de crise, dentre as quais gostaríamos de destacar:

## Medidas de médio e longo prazo

1. **Revisão da parte já elaborada do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração dos componentes faltantes**, conforme exige a Lei nº 11.445/2007. Junto com essa iniciativa, promover a **integração dos quatro componentes de saneamento básico em uma única secretaria do Município** para pensar soluções de forma unificada, como já acontece em outras capitais do Nordeste.
2. Operacionalizar efetivamente o **Fundo Municipal de Saneamento Básico** já existente para financiamento das ações, bem como organização e implementação de **banco de dados sobre Saneamento Básico do SIM-Salvador**.
3. **Investimentos públicos** em saneamento básico visando a **universalização do acesso** ao abastecimento de água, à coleta e tratamento de esgotos, às redes de drenagem de águas pluviais e à coleta adequada de resíduos sólidos, com preços módicos [FNRU 2020].
4. Implementação de medidas eficazes para garantir o **tratamento adequado dos esgotos sanitários**, protegendo rios, córregos, o mar e a Baía de Todos os Santos da contaminação. Para isso, recomenda-se o uso de tecnologias descentralizadas e ecológicas, como, por exemplo, bacias de evapotranspiração com manutenção periódica.
5. Instalar, em lugares de recorrentes alagamentos, **sistemas de coleta de águas pluviais** com devida filtragem de impurezas em lugares centrais, como escolas municipais por exemplo. E instruir a população sobre formas de captação da água da chuva e possibilidades de uso.
6. Efetivação de **investimentos para superar problemas estruturais** como tubulações antigas, falta de tecnologias para levar água a lugares mais altos nos bairros da Cidade que não disponham vazão suficiente, e redução de perdas na distribuição da água tratada. Também investir em tecnologias que aumentem a eficiência operacional, como reutilização do lodo, produção de biogás com resíduos de forma descentralizada por bairros ou mesmo edifícios, entre outras.
7. Garantia e manutenção da **gestão pública dos serviços públicos de saneamento básico**, pois somente dessa forma será possível garantir a provisão universal, integral e equânime dos mesmos, viabilizando o acesso democrático e inclusivo ao direito à vida em ambiente salubre. Recomenda-se estabelecer uma gestão compartilhada com os moradores das comunidades e bairros, que conhecem a sua realidade e podem virar agentes estratégicos para identificar problemas locais de saneamento básico e desenvolver soluções descentrais adaptadas em colaboração com assessoria técnica [FNRU 2020].



Reiteramos, ao fim deste documento, que a garantia de fornecimento de água potável de qualidade, que constitui um direito essencial inerente à pessoa humana, e a provisão de condições de saneamento básico adequadas são fatores essenciais para a segurança e proteção da saúde da população, especialmente durante surtos de doenças infecciosas.

Sem desconsiderar os desafios que os gestores públicos vêm enfrentando no sentido de combater os impactos da COVID-19 no Município, acreditamos que seja fundamental evidenciar a precariedade do acesso à água e aos demais serviços públicos de saneamento básico nos territórios populares de Salvador, e manifestamos publicamente uma reivindicação coletiva para que esta situação seja foco prioritário de atenção dos governos municipal e estadual diante da pandemia, e para isso, apresentamos propostas de ação e possibilidades de enfrentamento à pandemia e prevenção de riscos, **garantindo o direito à vida**. Considerando-se tais territórios como áreas sensíveis à rápida disseminação da COVID-19, como já vem lamentavelmente acontecendo<sup>8</sup>, torna-se emergencial a adoção de medidas que, neste momento, amenizem as desigualdades socioespaciais e contemplem ações focalizadas na proteção dos grupos mais vulneráveis, e que, num futuro próximo, sejam base de ações estruturais que visem ampliar e garantir os direitos urbanos e habitacionais básicos à todo cidadão soteropolitano.

8 Há uma curva de crescimento de casos de infecção pela doença nos bairros periféricos de Salvador, como Itapuã, Subúrbio, Boca do Rio e Plataforma. De acordo com a testagem rápida realizada recentemente pela prefeitura, 6,88% dos 247 testes deram positivo, sendo que no centro a porcentagem cai para 3,23, enquanto no bairro de Plataforma é 23,81, para citar apenas um exemplo [Correio 2020].

**Este documento manifesta a preocupação e reivindicação das seguintes organizações, instituições, movimentos, grupos, coletivos abaixo-assinados, os quais aguardam um posicionamento público efetivo diante das questões aqui apontadas pelos gestores municipais e estaduais:**

Residência AU+E/Mobiliza RAU+E - Faculdade de Arquitetura da UFBA

Grupo de Pesquisa COLAPSO - Natureza e Sociedade

Centro de Estudos e Ação Social - CEAS

Grupo de pesquisa Costeiros - Estudos Socioespaciais - UFBA

Comitê Comunitário Virtual das Ações de Enfrentamento da Covid-19 nos bairros populares de Salvador

## Referências

[Correio 2020] Correio: Covid em Plataforma: uma em cada quatro pessoas testadas está com a doença. Salvador, 11.05.2020. Acessado no dia 18.05.2020 em <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/covid-em-plataforma-uma-em-cada-quatro-pessoas-testadas-esta-com-a-doenca/>

[Bahia.ba 2020] Bahia.ba: Defensoria recebe mais de 2,5 mil denúncias sobre falta de água durante a pandemia. Online, 23.04.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em <https://bahia.ba/covid19/defensoria-recebe-mais-de-25-mil-denuncias-sobre-falta-de-agua-durante-a-pandemia/>

[FNUR 2020] Fórum Nacional da Reforma Urbana: O Combate à Pandemia Covid-19 nas Periferias Urbanas, Favelas, e Junto aos Grupos Sociais Vulneráveis: propostas imediatas e estratégias de ação na perspectiva do direito à Cidade e justiça social. Online, 24.04.2020. Acessado no dia 18.05.2020 em <http://forumreformaurbana.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Documento-pol%C3%ADtico-unificado-vFINAL-3.pdf>

[G1 2020] Globo G1 CE: Ceará zera taxa de água para consumidores de baixa renda. Fortaleza, 22.03.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/03/22/ceara-zera-taxa-de-agua-para-consumidores-de-baixa-renda-e-suspende-tarifa-de-contingencia-da-conta-de-luz.ghtml>

[GeoCombate 2020] GeoCombate Covid-19 BA: Risco dos bairros de Salvador ao espalhamento do COVID-19 decorrente da circulação de pessoas e condições socioeconômicas. Salvador, 29.03. 2020. Acessado no dia 18.05.2020 em <https://sites.google.com/view/geocombatecovid19ba/documentos-t%C3%A9cnicos>

[IAB-BA 2020] Departamento da Bahia do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-BA): Carta Proposta à Prefeitura de Salvador. Salvador, 07.03.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em [http://www.iab-ba.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Carta\\_IAB\\_BA\\_Prefeito\\_Salvador.pdf](http://www.iab-ba.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Carta_IAB_BA_Prefeito_Salvador.pdf)

[INTERAGIR 2020] Plataforma InterAGIR, grupo Etnicidades e parceiros. Acessado no dia 11.05.2020 em <https://sites.google.com/view/interagirssa/>

[Moraes 2019] Moraes, L.: Águas urbanas e saneamento básico no PDDU 2016: da letra da Lei à necessidade de efetiva implementação. Capítulo do livro Salvador e os Descaminhos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. Construindo Novas Possibilidades. Salvador, 2019.

[MPRJ 2020] Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro: MPRJ e Defensoria obtêm decisão para que a CEDAE garanta o abastecimento regular de água em todo o município do Rio. Rio de Janeiro, 08.05.2020. Acessado no dia 11.05.2020 em <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/85202>

[Niterói 2020] Prefeitura de Niterói: Prefeitura de Niterói fará primeira sanitização total de uma comunidade no país. Niterói, 24.03.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em [http://www.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6517:2020-03-26-13-37-18](http://www.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6517:2020-03-26-13-37-18)

[OMS 2020] Organização Mundial de Saúde, UNICEF: Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 virus: Interim guidance. Online, 23.04.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331846/WHO-2019-nCoV-IPC\\_WASH-2020.3-eng.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331846/WHO-2019-nCoV-IPC_WASH-2020.3-eng.pdf)

[OMS 2013] Organização Mundial de Saúde, WEDC: TECHNICAL NOTES ON DRINKING-WATER, SANITATION AND HYGIENE IN EMERGENCIES. Online, 07.2013. Acessado no dia 01.05.2020 em [https://www.who.int/water\\_sanitation\\_health/publications/2011/WHO\\_TN\\_09\\_How\\_much\\_water\\_is\\_needed.pdf?ua=1](https://www.who.int/water_sanitation_health/publications/2011/WHO_TN_09_How_much_water_is_needed.pdf?ua=1)

[Ondas 2020] Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento: Carta Aberta à sociedade brasileira. Brasília, 27.03.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em <https://www.fisenge.org.br/index.php/noticias/item/6919-em-carta-aberta-observatorio-nacional-dos-direitos-a-agua-e-ao-saneamento-aponta-medidas-de-enfrentamento-do-coronavirus>

[Rolnik 2020] Ponte Jornalismo: Emergência habitacional, propõe Raquel Rolnik. Brasil, 01.04.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em <https://outraspalavras.net/outrasmidias/emergencia-habitacional-propoe-raquel-ronlik/>

[Sala Técnica de Saneamento 2020] Sala Técnica de Saneamento: Recomendações para prevenção do contágio da Covid-19 (Novo Coronavírus - SARS-CoV-2) pela água e por esgoto doméstico. Brasil, 03.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em [http://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/docs/2020-2/cartilha\\_sala\\_de\\_saneamento\\_covid-19\\_final](http://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/docs/2020-2/cartilha_sala_de_saneamento_covid-19_final)

[Tonucci Filho et al 2020] Tonucci Filho, J. et al.: NOTA TÉCNICA – Desafios e Propostas para Enfrentamento da COVID-19 nas Periferias Urbanas: análise das condições habitacionais e sanitárias dos domicílios urbanos no Brasil e na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 03.04.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em <https://www.cedeplar.ufmg.br/noticias/1229-nota-tecnica-desafios-e-propostas-para-enfrentamento-da-covid-19-nas-periferias-urbanas-analise-das-condicoes-habitacionais-e-sanitarias-dos-domicilios-urbanos-no-brasil-e-na-regiao-metropolitana-de-belo-horizonte>

[TV Bahia 2020] TV Bahia: Defensoria Pública cria formulário para pessoas denunciarem falta de água em Salvador. Salvador, 30.03.2020. Acessado no dia 01.05.2020 em <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/30/defensoria-publica-cria-formulario-para-pessoas-denunciarem-falta-de-agua-em-salvador.ghtml>